



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.624, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

SANCIONO
Em 05/10/2021
[Assinatura]
Prefeito Municipal

Autoriza o Município de Terra de Areia a celebrar acordo nos processos judiciais que tratam sobre o piso nacional do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo nos processos judiciais que tratam sobre o piso nacional do magistério.

Art. 2º O valor do acordo deverá equivaler a 90% (noventa por cento) do montante devido, com correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e juros moratórios nos índices da caderneta de poupança, a contar da citação, isentos do pagamento de honorários advocatícios.

Art. 3º O pagamento dos acordos celebrados será realizado diretamente na folha de pagamento do servidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

[Assinatura]
ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal